



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

PARECER TRF2 1059080

Sr. Diretor,

Conforme solicitado 1058147, ressaltando a ODS-2018/2, segue a análise da documentação apresentada pela empresa, constante nos autos:

EMPRESA:	THIERREZ MATHEUS ALVES SALES	
Qualificação técnica	A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu equipamentos de geração de energia.	
Item 9.5.1.1 do Edital:	Atestado 1 Apresentado <u>SEI - 1053278</u>	
Atende aos requisitos de qualificação técnica?	<u>SIM</u> ()	<u>NÃO</u> (X)
Fundamentação:	Documento apresentado não comprova que a licitante forneceu equipamentos de geração de energia.	
Especificação técnica:	Proposta de Preços – 1052327	
Item 1 – Fase	<u>SIM</u> ()	<u>NÃO</u> (X)
Atende às especificações técnicas do Edital?		
Fundamentação:	O termo de referência exige equipamento trifásico, já o equipamento ofertado possui alternador monofásico.	
Item 2 – Cabinado	<u>SIM</u> ()	<u>NÃO</u> (X)
Atende às especificações técnicas do Edital?		
Fundamentação:	Conforme item 1.1.2.1 do Termo de Referência, o equipamento deve ser cabinado.	

CONCLUSÃO: Face o exposto acima, informo que a proposta da empresa THIERREZ MATHEUS ALVES SALES NÃO

ATENDE às exigências do Edital.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES**,
Supervisor, em 12/06/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1059080** e o código CRC **95CBD16B**.

0004837-25.2024.4.02.8000

SEI 1059080v3